AUTÓGRAFO Nº 110/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 109/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera disposições da Lei Municipal nº 4.921/2021, de 17 de junho de 2021, que autoriza ao Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Sistemilk Ferragens e Equipamentos Ltda, sob forma de pagamento de auxílio financeiro, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO***, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Prorroga pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2022, os prazos estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.921/2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 19 de outubro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul